



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO ENGENHARIA DE MATERIAIS**

Campus Ministro Petrônio Portela,, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550. Homepage:
www.leg.ufpi.br/materiaisgrad - E-mail:materiaisgrad@ufpi.edu.br. Tel: 86 3234-4454

EDITAL N° 02/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2025.2

A Coordenação do Curso de Engenharia de Materiais do Centro de Tecnologia, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público o edital de monitoria, para os alunos de graduação regularmente matriculados no período 2025.2, em consonância com a Resolução N° 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015, e de acordo com o EDITAL N° 5/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução N° 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015 caracteriza a monitoria como uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, afim de contribuir com a sua formação, integrando-os às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução N° 76/15 – CEPEX estabelece como objetivos da monitoria:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- a) colaborar com o professor na orientação dos alunos, na realização de trabalhos experimentais, e na elaboração de material didático para o uso em aulas teóricas e/ou aulas práticas, e/ou aulas teórico-práticas;
- b) participar de atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades cognitivas e psicomotoras ou outras atividades inerentes a cada disciplina, em particular;

- c) participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular;
- d) executar atividades pedagógicas previstas no projeto de monitoria;
- e) participar com o professor da execução e avaliação do plano de atividades da disciplina, objeto da monitoria;
- f) cadastrar, a frequência mensal, diretamente no SIGAA dentro dos prazos do calendário vigente, informando ao professor orientador para a imediata validação;
- g) cadastrar, o relatório final, após o término da monitoria, informando ao professor orientador para a homologação e, caso não haja pendências, poderá emitir o certificado diretamente no SIGAA;

4. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS

A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução N° 76/15 – CEPEX, e neste Edital, quais sejam:

- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.
- f) possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação.

Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **11/08/2025 a 15/08/2025**.

No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de **20/08/2025 a 23/08/2025** diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2025.2.

Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados;

Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

5. SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Para o período letivo 2025.2, a Coordenação do Curso de Engenharia de Materiais disponibilizará **03 (três) vagas** para Monitoria Remunerada e **15 (quinze) vagas** para Monitoria **Não** Remunerada.

6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2025.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

Os monitores do período letivo 2025.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV do EDITAL Nº 5/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JUNHO DE 2025) dos orientadores para providências.

Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso tendo como assunto: RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA

O recurso interposto será julgado pela comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 500,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês de referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2025.2 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

Alunos selecionados para o exercício da monitoria que não assumiu no período de aceito, e que após esse período estiverem no status “CONVOCADO”, serão desligados.

O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAPC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – Anexo III). O desligamento poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.);

Processo referente à interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

7. VAGAS

VAGAS PARA MONITORIA REMUNERADA

Disciplina	Horário	Vagas	Professor(a)-orientador(a)	Choque
Corrosão dos Materiais	Terça e Quinta-Feira das 14:00 às 16:00h	01	João Rodrigues de Barros Neto	COM
Conformação e Soldagem	Segunda - Feira das 08:00 às 12:00h	01	Valdivânia Albuquerque	SEM
Processamento dos Materiais Cerâmicos	Quinta- Feira das 14:00 as 18:00h	01	Valdeci Bosco	SEM

VAGAS PARA MONITORIA NÃO REMUNERADA

Disciplina	Horário	Vagas	Professor-orientador	Choque
Seleção de Materiais	Terça - Feira das 14:00 às 18:00h	01	Rafaela Luiz Pereira Santos	COM
Ciência dos Materiais I	Quarta - Feira das 14:00 às 18:00h	01	Rafaela Luiz Pereira Santos	COM
Ciência dos Materiais II	Quarta - Feira das 08:00 às 12:00h	01	Rafaela Luiz Pereira Santos	COM
Física Geral I	Segunda e Quarta-Feira das 10:00 as 12:00h	01	Edivaldo Leal Queiroz	SEM
Física Geral II	Terça e Quinta-Feira das 10:00 as 12:00h	01	Edivaldo Leal Queiroz	SEM
Física Geral III	Quarta - Feira das 08:00 às 10:00h e Sexta – Feira das 10:00 as 12:00h	01	Edivaldo Leal Queiroz	SEM

Mecânica Geral	Segunda e Sexta - feira das 08:00 às 10:00h	01	Edivaldo Leal Queiroz	SEM
Materiais Cerâmicos	Terça - feira das 14:00 às 18:00h	01	Valdeci Bosco dos Santos	SEM
Propriedades e Aplicações dos Materiais Cerâmicos	Terça e Quinta-feira das 08:00 às 10:00h	01	Valdeci Bosco dos Santos	SEM
Processamento dos Materiais Poliméricos	Quarta-feira das 14:00 às 18:00h	01	Renata Barbosa	COM
Materiais Metálicos	Terça e Quinta- feira das 10:00 às 12:00h	01	João Rodrigues de Barros Neto	SEM
Processamento dos Materiais Metálicos	Terça e Quinta- feira das 08:00 às 10:00h	01	João Rodrigues de Barros Neto	SEM
Termodinâmica dos Materiais	Segunda-feira das 14:00 às 18:00h	01	Valdivânia Albuquerque do Nascimento	SEM
Ensaio Mecânicos dos Materiais	Segunda e Quarta- Feira das 08:00 as 12:00h	01	Cristiano José de Farias Braz	COM
Ciência dos Materiais (Disciplina Ofertada para Engenharia de Produção)	Terça e Quinta- Feira das 14 às 16h	01	Cristiano José de Farias Braz	SEM

8. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2025.2

Data/Período	Atividade
01/07/2025 a 09/07/2025	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA as vagas de monitoria para o período letivo 2025.2, em conformidade com este Edital.
08/08/2025	Ajuste do edital de monitoria via SIGAA, para verificação de choque de horário, alteração de professor orientador.
11 a 15/08/2025	Alunos realizam a inscrição no processo seletivo para monitoria diretamente no SIGAA, por meio do portal do discente.
Até 19/08/2025	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
20 a 23/08/2025	Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para monitoria, que participa de outros programas, deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2025.2.
25/08/2025	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: caap@ufpi.edu.br .
26/08/2025	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
27/08/2025	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI
28/08/2025	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 20/08/2025	
Até 12/09/2025	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
Até 24/10/2025	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.
Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 11/12/2025	
Frequência complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
Relatório Semestral de Monitor	
Será cadastrado pelo monitor e orientador após o término do período letivo objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não existam pendências.	

Teresina-PI, 04 de julho de 2025.

Profa. Dra. Valdivânia Albuquerque do Nascimento
Coordenadora do Curso de Engenharia de Materiais